

-----Acta nº. 30-----

----Aos vinte e quatro dias do mês de Outubro de dois mil, pelas catorze horas e trinta minutos, nesta Cidade e Sala de Sessões dos Paços do Concelho, reuniu-se extraordinariamente a Câmara Municipal de Torres Vedras, sob a presidência do Sr. Dr. Jacinto António Franco Leandro, estando presentes os Vereadores Srs.:-----

----António Maria da Silva Ferreira Nunes.-----

----Dr. Jorge Ralha Vieira Leitão.-----

----Engenheiro João António Pistacchini Calhau.-----

----Dr. Luís Filipe Natal Marques Santos.-----

----José António do Vale Paulos.-----

----Joaquim Alberto Caetano Dinis.-----

----Engenheiro José Francisco Damas Antunes.-----

----Dra. Isabel Maria Prior Pinheiro.-----

----A reunião foi secretariada por Maria Alexandrina Soares de Oliveira Lopes, Chefe de Divisão Administrativa, em substituição do Sr. Director de Departamento Municipal de Administração Geral e Finanças, Dr. Acácio Manuel Carvalhal Cunha.-----

----Declarada aberta a reunião, foram tomadas as seguintes deliberações:-----

PROPOSTA DO REGULAMENTO DO PLANO DIRECTOR MUNICIPAL:-----

----Em continuação da análise do Projecto de Regulamento entrou-se na **Secção Doze – Espaços Naturais**. O número três do artigo cinquenta e quatro que enumera as áreas naturais interiores suscitou uma ampla discussão relativamente à Serra dos Cucos.-----

----Assim, a dúvida gerou-se em torno da classificação do verde ecológico urbano e Reserva Ecológica Nacional, como passível de instalar empreendimentos de interesse público.-----

----A planta apresentada contempla uma mancha de verde ecológico urbano, com limite até à Auto-Estrada Oito, onde é possível desenvolver infraestruturas.-----

----Foi questionado o facto de, actualmente, os Cucos constituírem na sua totalidade Espaço Natural e agora o verde ecológico urbano ir até à Auto-Estrada, não sendo o rio o limite.-----

----Quer o Sr. Vereador Engenheiro João António, quer o Sr. Vereador Caetano Dinis, pese embora as explicações de ordem técnica que foram prestadas sobre a eventual ocupação e utilização desta área, defenderam que atrás das termas até à Auto-Estrada deverá continuar a ser Espaço natural.-----

----O Sr. Presidente referiu que a questão não poderá ser analisada sem se ter em conta uma perspectiva de gestão e valorização das termas, equacionando diversos factores, nomeadamente o espaço que está mais urbanizado, a rede de caminhos e ainda a outra vertente mais rústica e mais árida.-----

----Referiu ainda que, segundo os técnicos, a classificação de verde ecológico urbano será mais

benéfica e não se colocam questões de incompatibilidades sendo que do ponto de vista de protecção do espaço, ela é idêntica.-----

----O Sr. Vereador Caetano Dinis mostrou alguma preocupação relativamente à alteração da classificação, nomeadamente no que concerne à fruição pública do parque.-----

----O Sr. Presidente declarou que estará em causa o considerar-se tudo como verde ecológico urbano ou fazer-se a distinção deste com a área natural até ao rio, o mesmo será dizer se o perímetro urbano de Torres Vedras termina na linha de caminho de ferro, excluindo as Termas dos Cucos.-----

----O Sr. Vereador Engenheiro João António colocou dúvidas sobre as designações de verde ecológico urbano e verde urbano, que constam das cartas, sendo que no regulamento aparece, apenas, a designação de verde ecológico urbano, tendo sido devidamente esclarecido pelos técnicos presentes.-----

----O Sr. Vereador Engenheiro Damas Antunes declarou ser preferível classificar a Serra dos Cucos como espaço natural, dado haver um maior cuidado com espécies a proteger.-----

----O Sr. Vereador Caetano Dinis concordou com esta posição da defesa do espaço natural.-----

----Em suma, o Sr. Presidente referiu que o importante será ganhar os Cucos para a Cidade. No entanto, atentas as opiniões manifestadas, subsiste a questão de saber se os Cucos devem ficar dentro do eixo do limite urbano da Cidade, ou só ficar o verde ecológico urbano até poente, questão esta que ficará em aberto até ao Inquérito Público.-----

----Por último, relativamente a este artigo, ao número três, por proposta do Sr. Vereador Engenheiro Damas Antunes, a mata da Quinta do Juncal, em Matacães, integra também as áreas naturais interiores, assim:-----

----**Artigo Cinquenta e Quatro – Definição:**-----

----**Número três** – As áreas naturais interiores correspondem às escarpas da Maceira, Serra dos Cucos, Serra do Socorro, Castro do Zambujal e Mata do Juncal.-----

----**Artigo Cinquenta e Cinco – Condicionamentos e Restrições nos Espaços Naturais**-----

----Pretendendo-se evitar elencagem nominativa, o número dois passa a ter a seguinte redacção:-----

----“Sem prejuízo do disposto no número anterior, é interdita, designadamente, a instalação de espaços naturais de:”-----

----Face à nova realidade que são os moinhos eólicos, o número três passa a ter a seguinte redacção:-----

----“Até à classificação como paisagem protegida, nestes espaços apenas será permitida a recuperação de edifícios existentes e ruínas, sem aumento de área de construção e desde que paisagisticamente integrados, podendo ainda licenciar-se infraestruturas (energias alternativas), desde que ambientalmente correctas.”-----

----**Secção Treze – Espaços Culturais**-----

-----**Artigo Cinquenta e Sete – Caracterização**-----

-----O Sr. Vereador Dr. Natal Marques perguntou se os edifícios de interesse concelhio estão contemplados nesta Secção.-----

-----Lembrou o estudo que sabe ter sido elaborado há uns anos por um técnico da Autarquia, o qual, muito embora incompleto, deveria ser retomado.-----

-----O Sr. Vereador Dr. Jorge Ralha confirmou a existência do trabalho, o qual se consubstancia na elencação de edifícios com características arquitectónicas com valor, e passíveis de classificação.---

-----Face às preocupações manifestadas, propôs que se venha a verter o que já se encontra inventariado para o Regulamento, através de anexo ao mesmo, e que se denominaria por Anexo Segundo.-----

-----Decorrentes de todas as intervenções, introduziram-se alterações aos números um e dois deste artigo, os quais passam a ter a seguinte redacção:-----

-----Número Um – “Constituem espaços culturais as edificações e ocorrências já classificadas ou a classificar como monumento nacional, imóvel de interesse público e/ou concelhio.”-----

-----Número Dois – “Constituem ainda espaços culturais os constantes do Anexo Segundo, bem como outras edificações e ocorrências, nomeadamente igrejas, fortes das linhas de torres, sítios arqueológicos, quintas e casais agrícolas de maior interesse arquitectónico e os moinhos de vento que se encontram em pontos dominantes da paisagem.”-----

-----**Artigo Cinquenta e Oito – Condições de Edificação**-----

-----O número dois passa a ter a seguinte redacção:-----

-----“Nos moinhos de vento não abrangidos pelo número dois do artigo anterior, o licenciamento de quaisquer obras complementares, numa área de cinquenta metros envolvente ao moinho, terá de contribuir para a sua valorização e/ou recuperação.”-----

-----O número três é eliminado.-----

-----**Artigo Sessenta – Espaços Canais Rodoviários, Ferroviários e de Infra-Estruturas**-----

-----A alínea d) do número um passa a “Estradas Regionais”.-----

-----É aditada ao número um a alínea e) “Estradas e Caminhos Municipais”.-----

-----São aditadas ao número três as seguintes infra-estruturas, que, por sistematização, passam a alíneas c) e d), passando o Aeródromo Municipal a constar como alínea e).-----

-----c) Redes de água em alta;-----

-----d) Gasoduto de média pressão;-----

-----**Artigo Sessenta e Um – Condicionamentos e Zonas Non Aedificandi**-----

-----O número dois mereceu um ajustamento, passando a ter a seguinte redacção:-----

-----“Os espaços canais rodoviários destinados a salvaguardar os espaços necessários à implantação de vias municipais previstas, são constituídos por corredores com cem metros de largura, até à

existência de projecto aprovado.”-----

----O número três é eliminado por redundância.-----

----**Capítulo Quarto – Unidades Operativas de Planeamento e Gestão**-----

----**Artigo Sessenta e Três – Objectivos Gerais**-----

----A alínea b) passa a ter a seguinte redacção:-----

----“b) Estruturar o crescimento dos espaços urbanos, urbanizáveis e industriais;”-----

----Nesta altura o Sr. Vereador Engenheiro João António interveio para colocar diversas questões, nomeadamente sobre como irão ficar o “interesse municipal” e as “áreas turísticas”.-----

----Sugeriu que só as áreas turísticas a que já se deu viabilidade venham a ficar contempladas, e as outras venham a ser vistas caso a caso e sempre mediante declaração de “interesse municipal”, a ser decidida pela Assembleia Municipal, com base na competente proposta da Câmara.-----

----Ainda sobre o “interesse municipal”, constante do artigo vinte e cinco do Regulamento do Plano Director Municipal, mostrou a sua discordância relativamente à metodologia que tem sido seguida.--

----Referiu que nas novas zonas urbanizáveis em Torres Vedras nada pode ser feito enquanto não houver Plano de Urbanização, devendo-se definir parâmetros concretos, senão as Unidades Operativas de Planeamento e Gestão não terão qualquer validade.-----

----Mais referiu que o Plano de Urbanização de Torres Vedras deverá ser elaborado de acordo com os limites do actual Plano Director Municipal.-----

----Lembrou o requerimento, oportunamente feito, relativo ao crescimento da área urbana por Freguesia.-----

----O Sr. Presidente declarou que, pese embora toda a discussão hoje havida, constata-se haver matérias que carecem de um maior aprofundamento, ficando, por isso, pendente de decisão o seguinte:-----

----Unidade de Cultura / Área Mínima de prédio;-----

----Anexo Primeiro – Rever;-----

----Anexo Segundo – Edifícios a Proteger;-----

----“Interesse Municipal”;-----

----Áreas Turísticas;-----

----Unidades Operativas de Planeamento e Gestão – Número;-----

----Critérios de Perequação.-----

----Por último o Sr. Presidente informou que no próximo dia oito de Novembro a Comissão Técnica de Acompanhamento disponibiliza-se para uma reunião onde poderão participar os membros do Executivo, razão pela qual formulou o respectivo convite.-----

----A Câmara, tudo anotado, deliberou incumbir a equipa Técnica da Divisão de Ordenamento do Território de fazer as correcções sugeridas, com vista a avançar-se para as fases seguintes.-----

ENCERRAMENTO:-----

-----Às dezanove horas e quarenta e cinco minutos e como não houvesse mais nada a tratar foi encerrada a reunião da qual para constar se lavrou a presente acta que vai ser assinada pelo Presidente da Câmara e pelo Chefe de Divisão Administrativa, Maria Alexandrina Soares de Oliveira Lopes, ao abrigo do Despacho número mil, seiscentos e sessenta e três, de três de Fevereiro de dois mil.-----
